

DESPACHO N.º 26/2020 DA REITORA DO ISCTE-INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Criação do Grupo de Trabalho para elaboração do plano de retorno gradual às atividades presenciais

O Iscte-Instituto Universitário de Lisboa aprovou um Plano de Contingência que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pela COVID-19, com o objetivo de proteger a saúde dos alunos, docentes, investigadores e funcionários, e simultaneamente garantir o funcionamento do Iscte.

Neste contexto, foram canceladas, a partir de 16 de março de 2020, a generalidade das atividades presenciais no Iscte e foi adotado um regime que privilegia as modalidades de ensino à distância e de teletrabalho, previsivelmente até ao dia 16 de maio de 2020.

É necessário agora iniciar um processo de avaliação das condições que permitam o retorno gradual às atividades presenciais no Iscte.

Assim, e no uso dos poderes que me são conferidos pelas alíneas i) e v) do n.º 1 do artigo 30.º dos Estatutos do Iscte- Instituto Universitário de Lisboa (Despacho Normativo n.º 20/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 174, de 11 de setembro), determino o seguinte:

- 1. Criação de um Grupo de Trabalho, que integra os seguintes membros:
 - Vice-Reitor SIQ, Professor Jorge Costa, que coordena
 - Presidente do Conselho Científico, Professora Luísa Lima
 - Presidente do Conselho Pedagógico, Professora Joana Alexandre
 - Diretora dos Serviços de Gestão de Ensino, Dra. Sílvia José
 - Coordenadora da Unidade de Gestão de Espaços, Dra. Carla Firmino
- 2. Ao Grupo de Trabalho é atribuída a missão de analisar condições de retoma gradual das atividades presenciais no Iscte e de propor um plano, com prazos e medidas, que permita, designadamente, garantir:
 - 2.1. A conclusão do ano letivo dentro dos prazos definidos;
 - 2.2. A realização de avaliações finais e de época especial, essencialmente para os estudantes dos anos finais dos ciclos de estudo;
 - 2.3. A avaliação dos estudantes Erasmus que regressaram antecipadamente aos seus países de origem, devido à situação de pandemia;

3



- 2.4. A lecionação de atividades letivas laboratoriais;
- 2.5. A realização de estágios curriculares;
- 2.6. As provas para Maiores de 23.
- 3. Devem ser ouvidos os Diretores das Escolas, a Administradora, a Diretora dos Serviços de Informação e Documentação, a Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, Compras e Património e o Presidente da Associação de Estudantes do Iscte.
- 4. O Grupo de Trabalho deve apresentar um relatório final, integrando a proposta de medidas a adotar pelo Iscte, até ao próximo dia 04 de maio de 2020.

Lisboa, 16 de abril de 2020

A Reitora do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa,

Maria de Lurdes Rodrigues